



MATERIAL ELÉTRICO A UTILIZAR (E POTÊNCIA)<sup>(3)</sup>: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ALOJAMENTO (A DISPONIBILIZAR PELA ORGANIZAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO)<sup>(4)</sup>: SIM  NÃO

HOMEM(NS)  MULHERE(S)

DATA —— \_\_\_\_\_

(assinatura do responsável)

#### A PREENCHER PELA ORGANIZAÇÃO

N.º DE ENTRADA  DATA DE ENTRADA ——

ADMISSÃO SIM  NÃO  MOTIVO: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> “A participação será categorizada de acordo com: artesãos (que promovam a venda de produtos próprios de forma artesanal); artífices (que promovam ofícios de época com respetiva recriação); comerciantes (que promovam a venda de bens alimentares característicos da época)” – número 2 do ponto IV das normas de participação.

<sup>(2)</sup> “Os mercadores estão proibidos de comercializar qualquer tipo de tipologia de produto que não tenha enquadramento no âmbito da Feira Quinhentista ou que não tenha sido descrito na ficha de inscrição” – número 9 do ponto VI das normas de participação.

<sup>(3)</sup> “Os mercadores deverão estar munidos de extensão elétrica (medida mínima de 20 metros) para o fornecimento de energia elétrica”; As necessidades de iluminação das bancas e/ou tendas é da responsabilidade dos respetivos participantes”; “Devem ser indicados, na ficha de inscrição, todo e qualquer material elétrico que se pretenda utilizar no decurso da feira” – números 5, 6 e 7 do ponto VI das normas de participação.

<sup>(4)</sup> “O Município de Alcochete disponibiliza, quando mencionado na ficha de inscrição, alojamento no Albergue da Juventude (alojamento em quartos tipo camarata com distinção por sexos), aplicando um desconto de 30% face ao preço de tabela” – número 1 do ponto VII das normas de participação.